



ALMT
Assembleia Legislativa

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e
Regularização Fundiária
20ª LEGISLATURA – 01/02/2023 A 31/01/2027

SPMD/NADE

FLS. 05
RUB. Lu

PARECER Nº 080/2025 – CADFARF – O.S. Nº 573.

PROTOCOLO Nº 8019/2025 – PROCESSO Nº 2428/2025

Data: 16/07/2025

Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 669/2025**, que “*Concede a Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário ao Senhor JOÃO O. GOUVEIA NETO.*”

Autor: Deputada Valdeniria Dutra

Relator: Deputado Estadual

I – Relatório

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 16/07/2025, sendo encaminhada e recebida pela Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária no dia 06/08/2025.

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Resolução nº 669/2025, de autoria do Deputada Valdeniria Dutra, que visa a Conceder a Comenda do Mérito Agropecuário Senador Jonas Pinheiro da Silva ao Senhor JOÃO O. GOUVEIA NETO.

Consoante se vislumbra das justificativas que ensejaram a proposição do aludido Projeto de Resolução, a Autora aduz que o Senhor JOÃO O. GOUVEIA NETO, popularmente conhecido “Neto Gouveia” é Engenheiro Agrônomo formado em 1985 pela Universidade de Rio Verde.

ENDERECO:
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 207 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:
(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

BCS





Assevera que Neto Gouveia é mais que um pecuarista, é um ícone na produção de gado bovino no Estado. Sob sua gestão, a sua fazenda se destaca na criação, recria e engorda de gado.

Consigna que o homenageado já plantou soja, milho, algodão, cana, além de desenvolver piscicultura, integração lavoura-pecuária-floresta, integração lavoura-pecuária, sempre investindo em tecnologia, treinamento pessoal, e acreditando que o apoio da família e o trabalho em equipe são os principais pilares para o desenvolvimento de uma atividade lucrativa e um setor produtivo forte. Além de sua atuação no agronegócio, é reconhecido por seu envolvimento em iniciativas sociais, apoiando o desenvolvimento econômico e cultural da região e incentivando a educação local. Sua trajetória é marcada pela dedicação, visão empreendedora e compromisso com o progresso da comunidade.

Registra ainda, que em sua trajetória profissional, exerceu o cargo de Secretário de Agricultura e Secretário de Governo do município de Cáceres, vice-presidente regional da FAMATO, presidente do Sindicato Rural de Cáceres e atualmente, é diretor do Sindicato Rural de Cáceres, além de diretor de relações institucionais da Associação dos Criadores de Mato Grosso – ACRIMAT.

Feito este introito, passo a discorrer acerca da análise de mérito da matéria.

II – Análise

As proposições para as quais o Regimento exija parecer, em nenhuma hipótese, serão submetidas à discussão e votação do Plenário, sem o parecer das comissões que as devam apreciar, consoante norma inserta no parágrafo único do Art. 356 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Compete a esta Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária, de acordo com o Art. 369, inciso V, alíneas “a” a “q”, do Regimento Interno, emitir parecer a todos os projetos que tratem de agropecuária, do desenvolvimento florestal e agrário e dos assuntos fundiários, entre outras matérias.



No que diz respeito à tramitação e abordagem do tema, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, no segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a propositura deve ser apensada.

Segundo pesquisas realizadas, seja na internet ou intranet (controle de proposições) da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso sobre o assunto, não foi encontrada proposição que trate de matéria similar ao PR nº 637/2025.

Feitas as ponderações acima, passamos a análise nos seus requisitos necessários e inerentes ao caso.

A Resolução nº 6.597, de 2019 da AL/MT *“Dispõe sobre e consolida as honorarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”*.

O Art. 8º da Seção IV da aludida Resolução institui a Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário.

Veja-se:

“Art. 8º A Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário se destina a homenagear personalidades que tenham atuado na defesa e promoção do agronegócio ou por sua destacada contribuição social, econômica e ambiental ao Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. Os projetos de resolução de concessão da Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário serão analisados pela Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária”.



A Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário se destina a homenagear personalidades que tenham atuado na defesa e promoção do agronegócio ou por sua destacada contribuição social, econômica e ambiental ao Estado de Mato Grosso.

No caso em análise, verifica-se que o homenageado, Senhor JOÃO O. GOUVEIA NETO, popularmente conhecido “Neto Gouveia”, possui fortes ligações com a defesa e promoção do agronegócio no Estado de Mato Grosso, uma vez que além de sua atuação no agronegócio, o seu envolvimento em iniciativas sociais é muito reconhecido, ao apoiar o desenvolvimento econômico e cultural da região e incentivar a educação local.

De igual modo, constata-se que a sua trajetória é marcada pela dedicação, visão empreendedora e compromisso com o progresso da comunidade.

Vale gizar, que a pecuária em Mato Grosso é um setor de grande importância, sendo o Estado que possui a maior parte do rebanho bovino no Brasil. Essa atividade desempenha um papel crucial na economia estadual, contribuindo significativamente para o PIB e para a geração de empregos.

Analisando o currículo do Senhor JOÃO O. GOUVEIA NETO, verifica-se ao longo da sua trajetória profissional e pessoal, contribuiu sobremaneira no âmbito social, econômico e ambiental ao Estado de Mato Grosso.

Assim, entendo que a concessão da Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva ao Senhor JOÃO O. GOUVEIA NETO, é um reconhecimento justo e merecido por sua dedicação ao fortalecimento do agronegócio brasileiro, promovendo avanços tecnológicos, crescimento econômico e desenvolvimento sustentável.

Por derradeiro, conclui-se que a iniciativa da Deputada Valdeniria Dutra está em consenso com os pressupostos da análise de mérito.

É o parecer.





III – Voto do Relator

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Resolução nº 669/2025**, de Autoria da Deputada Valdeniria Dutra, uma vez que consoante se vislumbra da biografia redigida pela autora acerca da vida do homenageado, este, coaduna com os requisitos necessários para concessão da horaria.

Sala das Comissões, em 07 de agosto 2025.





IV – DA FICHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Resolução n.º 669/2025 - Parecer n.º 080/2025

Reunião da Comissão em: 07 / 08 / 2025.

Presidente: Deputado Nininho

Relator: Dep. Nininho

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, quanto ao mérito, o VOTO é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução (PR) n.º 669/2025, de autoria da Deputada Valdeniria Dutra

Posição na Comissão	Identificação do (a) Deputado (a)
Relator	
Membros Titulares	
DEPUTADO NININHO Presidente	
DEPUTADO GILBERTO CATTANI Vice-Presidente	
DEPUTADO JULIO CAMPOS Membro Titular	
DEPUTADA JANAINA RIVA Membro Titular	
DEPUTADO FABIO TARDIN- FABINHO Membro Titular	
Membros Suplentes	
DEPUTADO DILMAR DAL BOSCO Membro Suplente	
DEPUTADO CARLOS AVALLONE Membro Suplente	
DEPUTADO VALDIR BARRANCO Membro Suplente	
DEPUTADO THIAGO SILVA Membro Suplente	
DEPUTADO VALMIR MORETTO Membro Suplente	

